Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:
Gazeta do Iguaçu
nº 1528
de 23/12/93 - Pag. 19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93

EMENTA: Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta, e eu Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo único - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu autorizado a licenciar-se do cargo e ausentar-se do Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 03 de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 21 de dezembro de 1.993.

(a) **EDIVAL ANTONIO RIBEIRO**
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 / 12 / 1993
Núria Marodin Cordeiro
SUBCOORDENADORA DE APOIO LEGISLATIVO